



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

### 33º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a candidata ANA CÁSSIA DE PROENÇA classificada em 5º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou final de fila.

**CONSIDERANDO** que a candidata ANA PAULA CORDEIRO DE OLIVEIRA classificada em 6º lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou final de fila.

### RESOLVE

**CONVOCAR** os candidatos adiante nominado para que se apresente na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, nos dias **27 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026**, munidos dos documentos relacionados nos itens 4 e 21 do Edital do Concurso Público nº 01/2024:

Classificação	Nome	Cargo
7	Francielli Cristina de Souza dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
8	Andreia Aparecida Terna	Auxiliar de Serviços Gerais

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Grandes Rios/PR, 24 de abril de 2026

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545

Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.**

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 01/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 15/2026, conforme segue:

### RESULTADO

06.316.654/0001-05 – JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	20.000	Metros Quadrados	Grama enleivamento tipo esmeralda.	Alto Belo	R\$ 9,15	R\$183.000,00

Quantidade de Itens: 1 Total da Empresa: R\$ 183.000,00

**Total: R\$ 183.000,00**

Grandes Rios, 24 de abril de 2026.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU \_\_\_\_\_

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO \_\_\_\_\_

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES \_\_\_\_\_

CECILIA FABRI ROSA \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

#### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15/2026** para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.316.654/0001-05, no valor de: **R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**.

Grandes Rios/PR, 24 de abril de 2026.

---

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS.

**Contratada:** JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.316.654/0001-05, com sede na Rua Alceu Correa de Moraes, n º 280, na cidade de Itapetininga/SP.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

112	05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.30.00.00	1000
-----	---	------

**FISCAL DA ATA**  
BRUNA LOPES DE ABREU

Grandes Rios/PR, 24 de abril de 2026.

---

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### **INSTRUMENTO VINCULACIONAL**

Ata de Registro de Preços nº 245/2025.

#### **PROCESSO EM REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 52/2025.  
Processo Administrativo nº 88/2025.

#### **CONTRATANTE**

Município de Grandes Rios.

#### **CONTRATADA**

Atlântico BC Produtos para Saúde - Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.626.812/0001-21.

#### **OBJETO**

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material hospitalar.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

Até 08/12/2026.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000, 1303 e 1494).

#### **FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Alteração qualitativa para substituição de marca originalmente licitada em razão de fatos supervenientes à celebração do contrato e por haver equivalência técnica e econômica da nova proposta, sob o prisma da razoabilidade e proporcionalidade.

#### **NOVA DISPOSIÇÃO**

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade	Marca Registrada	Valores Acrescidos	Marca alterada
Item 1 / Lote 29	Compressa cirúrgica campo operatório 45 x 50cm tecido quadruplo com fio radiopaco, camadas com amarrações, bordas com costura e cadarço 13 fios 27 gramas pcte c/ 50 conforme nbr 14.108 bbr0443022.	Unid.	POLARFIX	R\$ 0,00	CAMPO OPERATORIO SOFT RADIOPACO

#### **MODIFICAÇÃO DE VALORES**

Não haverá aumento de valores, além dos já previstos em contrato.

#### **AMPARO LEGAL**

Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **DATA DA ASSINATURA**

23/04/2026.

Grandes Rios, 24 de abril de 2026.

**William José Gonçalves**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **13/05/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de prestação serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, em razão do Pregão Eletrônico nº 12/2026 ter restado fracassado**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 24 de abril de 2026.

**William José Gonçalves**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/40B3-8816-ECAC-6079> e informe o código 40B3-8816-ECAC-6079





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## DECRETO Nº 37/2026

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Grandes Rios (COMTUR), Diretoria e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

O Senhor William José Gonçalves, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Grandes Rios (COMTUR), DIRETORIA E MEMBRO DO FUNDO DE TURISMO (FUMTUR), para um período de 02 (dois) anos, com início do mandato em 01 de junho de 2025, conforme disposição a seguir:

#### **I - Representantes do Poder Público**

##### **• Departamento Municipal de Turismo:**

Titular: Adeilson Souza Aguiar

CPF: 066.283.359-76

Suplente: Jaqueline do Carmo Guerra Gonçalves

CPF: 031.251.649-58

##### **• Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Robson César Pereira

CPF: 085.229.189-29

Suplente: Eduardo Aparecido Barretos Crivelaro

CPF: 139.631.739-20

##### **• Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular: Jairo Aleixo

CPF: 034.795.839-70

Suplente: Igor Sigari Lobato

CPF: 096.729.679-00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

• **Poder Legislativo Municipal designado pelos Vereadores:**

Titular: Roseli Ribeiro Barretos

CPF: 028.843.479.09

Suplente: Welton Santos

CPF: 034.638.079-04

**II- Representantes da Sociedade Civil**

• **Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos**

Titular: José Nivaldo Monteiro da Silva

CPF: 718.696.979-87

Suplente: Maria Hilda Garcia da Silva

CPF: 268.695.958-44

• **Associação Comercial e Industrial de Grandes Rios (ACIGR)**

Titular: Dayrton Faria Lima Júnior

CPF: 044.599.479-78

Suplente: Lislainne Guerra Costalonga

CPF: 035.922.189-05

• **Hospedagem**

Titular: Lincon Marcelo da Luz

CPF: 018.059.569-57

Suplente: Nilcilene Ribeiro Barretos Luz

CPF: 050.391.049-01

• **Alimentos e Bebidas**

Titular: Cintia Caliene dos Santos Miranda

CPF: 082.640.519-36

Suplente: Mateus Branco de Miranda

CPF: 408.266.658-37

**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO COMTUR**

• **PRESIDENTE:** Adeilson Souza Aguiar

• **VICE-PRESIDENTE:** Dayrton Faria Lima Júnior

• **1º SECRETÁRIA:** Cintia Caliene dos Santos Miranda



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

• 2º SECRETÁRIO: Lincon Marcelo da Luz

## GESTOR DO FUTUR

Adeilson Souza Aguiar – Secretário de Esporte, Cultura e Turismo

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 60/2025.

**Art. 3º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Grandes Rios, 24 de abril de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital  
por WILLIAM JOSE  
GONCALVES:3 GONCALVES:32791885803  
2791885803 Dados: 2026.04.24 09:52:20  
-03'00'

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr***

### TERMO DE FOMENTO

#### TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ**, inscrito no CNPJ 75.741.348.0001/39 com sede na Av. Brasil nº 967, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. William José Gonçalves, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.171.015-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 327.918.858-03, do outro lado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS (APAE)**, entidade beneficente de assistência social, educação, inscrita no CNPJ sob nº 95.680.989.0001/38, sediada na Rua João Mendes da Silva, nº 02, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Maria Aparecida Godoy Openheimer, portador de RG nº 5.316.489-7 e CPF nº 367.380.859-15, residente e domiciliado na cidade de Grandes Rios - PR resolvem celebrar o presente termo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 069/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS-PR**, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, custeado com recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEDPcD no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência com o objetivo de incentivar ações nas seguintes linhas:

Enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr***

Promoção e garantia de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;  
Iniciativas voltadas à inclusão social da pessoa com deficiência; Tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência; Capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção da pessoa com deficiência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial "Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", aos alunos previstos no Plano de Trabalho;

2.2 – Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;

2.3 - Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.

2.4 – Realiza trabalhos em parcerias com o Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Segurança Pública, Secretarias de Saúde e Assistência Social, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com finalidade de promoção social, viabilidade de ações, reduções de vulnerabilidade social, defesa e garantia de direitos.

2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;

2.6- Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr***

- 2.7- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
- 2.8- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
- 2.9- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
- 2.10- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
- 2.11- Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;
- 2.12- Prestar contas, perante a administração Municipal de Grandes Rios PR, bimestralmente e anualmente,
- 2.13- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a alimentação bimestral no SIT – Sistema Integrado de Transferências Voluntárias dentro do prazo fixado pelo TCE-PR;
- 2.14- Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:
- a) Despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições; Gêneros Alimentícios, Material Educativo Esportivo, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienização, Uniformes Tecidos e Aviamentos, Material para Manutenção de Veículos e Mobiliário Geral.
- 2.64- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
- 2.17- Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr***

caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3- São compromissos do Município:

3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, no valor equivalente a **R\$ 24.027,43 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Sete Reais e Quarenta e Três centavos) anual;**

3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;

3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr***

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de **R\$ 24.027,43 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Sete Reais e Quarenta e Três centavos) anual;**

4- 4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO**

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;

5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

5.3 – Fica designado como gestor, a Senhor Alisson Felipe da Silva Tassi, Chefe do Departamento de Projetos e Convênios.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6- O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, podendo ser prorrogado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr***

8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.9;

8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte
08	005	08.005.08.242.0807.1201	3.3.50.43.00.00	3978

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 3545

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr***

11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 069/2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Grandes Rios -PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Grandes Rios PR, 14 de Abril de 2026.

**MARIA A. G. OPENHEIMER**  
Presidente

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha